

São Paulo, 09 de junho de 2016.

**REF.:** Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Max Retail (“Fundo”), realizada em 01 de junho de 2016.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08 informamos que, por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, os cotistas:

- (i) Por maioria de votos aprovaram contratação, pelo Fundo, do Consultor Imobiliário, nos termos da Proposta Comercial encaminhada à Administradora e disponível para consulta no site da Administradora, com as seguintes condições:

Os familiares até 2º grau dos sócios do Proponente a Consultor Imobiliário deverão manter, no mínimo 15% (quinze por cento) das cotas do Fundo, sob pena de quebra do contrato de consultoria a ser firmado, no qual constará a obrigação do Proponente a Consultor Imobiliário de comprovar à Administradora trimestralmente tal condição;

Inclusão da renovação do contrato com o Proponente a Consultor Imobiliário na Assembleia Geral Ordinária do Fundo que ocorrer em 2019;

Os familiares até 2º grau dos sócios do Proponente a Consultor Imobiliário deverão acompanhar o voto vencedor do restante dos cotistas presentes nas Assembleias Gerais do Fundo que tiverem como ordem do dia deliberar sobre (i) emissão de cotas do Fundo; (ii) renovação do contrato de consultoria entre o Fundo daqui a 03 (três) anos; e (iii) a venda de ativos do Fundo.

A remuneração do Proponente a Consultor Imobiliário será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor de mercado, limitado a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do patrimônio líquido do Fundo; e

O contrato de consultoria entre o Fundo e o Proponente a Consultor Imobiliário terá prazo de duração de 03 (três) anos.

- (ii) Como consequência da deliberação do item anterior, autorizaram a Administradora a praticar todos os atos necessários para a realização da contratação do Consultor Imobiliário; e
  
- (iii) A deliberação sobre a necessidade ou não de reembolso pelo requerente ao Fundo dos custos incorridos com a convocação enviada no dia 20 de maio de 2016 restou prejudicada, pois o requerente da assembleia aceitou por liberalidade arcar com todos os custos da assembleia e reembolsar o Fundo dos custos incorridos com a convocação enviada no dia 20 de maio de 2016.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**